

QUINTO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 0077/2020, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL e a empresa **G.I EMPRESA DE SEGURANÇA EIRELI**, a prestação de serviços de supervisão, vigilância armada e desarmada no Complexo Arquitetônico do Senado Federal, nos blocos residenciais “C”, “D” e “G” da SQS 309 e na residência oficial da Presidência do Senado e no Museu dos Poderes da República, com a disponibilização de mão de obra qualificada, durante 12 (doze) meses consecutivos.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **G.I EMPRESA DE SEGURANÇA EIRELI**, neste ato representada pelo Sr. IZAIAS JUNIO VIEIRA, tendo em vista a solicitação da contratada, documentos nº 00100.058585/2022-42 e nº 00100.063063/2022-62, a manifestação da gestão, documentos nº 00100.058591/2022-08 e nº 00100.063080/2022-08, a Conferência de Cálculo nº 086/2022 - SAFIN, documento nº 00100.074386/2022-81, o Parecer nº 658/2021 - ADVOSF, documento nº 00100.096046/2022-10, a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.108359/2022-10, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro Secretário, documento nº 00100.112869/2022-91 e as demais informações contidas no Processo nº 00200.009931/2022-31, resolvem aditar o Contrato nº 0077/2020, com base na sua Cláusula Sétima, no Ato da Diretora-Geral nº 9/2015, no anexo V - Política de Contratações do Senado Federal, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução do Senado Federal nº 13, de 2018, na Lei nº 8.666/93, e no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços unitários dos itens do Módulo 3 (Insumos Diversos) e Módulo 5 (Taxa Administrativa e Lucro) do Contrato nº 0077/2020 ficam reajustados em 10,81937%, correspondente à variação do INPC/IBGE entre julho de 2020 (mês da apresentação da proposta) a agosto de 2021 (mês do primeiro aniversário do contrato), com vigência a partir de 04 de agosto de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em conformidade com o presente caput, o valor mensal atualizado do Contrato nº 0077/2020 fica reajustado em **0,52407%**, passando de R\$ 2.028.825,66 para **R\$ 2.039.458,10** (dois milhões, trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude do entendimento constante na Informação nº 003/2013 - SEACON/SSAGES/SCISF (em conformidade ao Acórdão nº 3.006/2010 - TCU/Plenário) e nos Pareceres nº 003/2015 e nº 001/2016, da ADVOSF, o valor global estimado atualizado do Contrato nº 0077/2020 fica revisado a menor em **0,07108%**, referente retirada dos itens “Aviso Prévio Trabalhado” e “Incidência do 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado” do submódulo 4.4, pertencente ao módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas, da planilha de formação de custos, a partir do 1º ano de vigência contratual para todas as categorias, conforme discriminado nas planilhas em anexo, com vigência a partir de 04 de agosto de 2021, nos seguintes termos:

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor mensal atualizado do Contrato nº 0077/2020 passa de R\$ 2.039.458,10 para **R\$ 2.038.008,50** (dois milhões, trinta e oito mil, oito reais e cinquenta centavos) e o valor anual passa a ser de **R\$ 24.456.102,00** (vinte e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, cento e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor global anual estimado atualizado do Contrato nº 0077/2020 fica repactuado em **7,81951%**, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2022, em razão do que ficou estabelecido na CCT 2022/2022 – SINDESV/DF x SINDESP/DF e nos seguintes termos:

- I. Para os itens do Módulo 1 – “Composição da remuneração” e dos itens do Módulo 2 (Benefícios Mensais e Diários) da mão de obra, a aplicação dos seguintes percentuais:
 - a) Reajuste salarial, aplicação do Piso de R\$ 2.450,39 para as Categorias de Vigilante, itens 1, 2, 3, 4, 7 e 8, do contrato; e atualização pelo percentual de **8,5%** para as Categorias de Supervisores, itens 5 e 6, do contrato, nos termos da Cláusula Quarta da CCT; e
 - b) Atualização do valor unitário do item “auxílio-alimentação” para **R\$ 42,63**, com desconto de 2% referente ao PAT, nos termos da Cláusula Décima Segunda da CCT;
- II. Para os componentes “Taxa de Administração”, “Lucro” e “Insumos Diversos”, serão aplicados os ditames dos §§ 1º e 2º da Cláusula Sétima do contrato, permanecendo os preços inalterados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor mensal atualizado do Contrato nº 0077/2020 passa de R\$ 2.038.008,50 para **R\$ 2.197.370,88** (dois milhões, cento e noventa e sete mil, trezentos e setenta reais e oitenta e oito centavos) e o valor anual passa a ser de **R\$ 26.368.450,56** (vinte e

**SENADO FEDERAL**

seis milhões, trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos), conforme planilhas anexas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Qualquer crédito financeiro em favor da contratada decorrente da alteração prevista na presente cláusula ficará condicionado à comprovação da realização da respectiva despesa nos termos contratuais, com devido faturamento por meio de documento legalmente apropriado.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de Trabalho Resumido - PTRES 167456 e Naturezas de Despesas 339092 e 339037, tendo sido emitida as Notas de Empenhos nº 2022NE000509, de 31 de janeiro de 2022, nº 2022NE001651, de 13 de maio de 2022 e nº 2022NE002843, de 21 de setembro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA

A CONTRATADA deverá apresentar a complementação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao aditamento, em conformidade com a **Cláusula Décima - Da Garantia**, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e dos termos aditivos, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2022.

ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

IZAIAS JUNIO VIEIRA:85233633191 | Assinado de forma digital por IZAIAS JUNIO VIEIRA:85233633191
Dados: 2022.10.07 14:40:34 -03'00'

IZAIAS JUNIO VIEIRA

G. I. EMPRESA DE SEGURANÇA EIRELI

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: G.I EMPRESA DE SEGURANÇA EIRELI

Processo Repactuação: 00200.009931/2022-31

CNPJ: 07.473.476/0001-99

Pregão Eletrônico: 59/2020

Contrato: 0077/2020

Data da Proposta: 02/07/2020

Assinatura: 04/08/2020

Início Vigência Original 04/08/2020

Fim Vigência Original 03/08/2021

Valor Anual Global do Contrato: R\$ 23.652.679,68

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Anual Global: **R\$ 24.345.907,92**

Início Período Vigente 04/08/2022

Final Período Vigente 03/08/2023

HISTÓRICO DO CONTRATO

Histórico contido no documento do GESCON nº 00100.066007/2022-80.

PROCESSAMENTO DO ADITIVO

1ª Instrução (REAJUSTE DE PREÇOS)

Reajuste de preços dos itens "Insumos Diversos", "Taxa de Administração" e "Lucro", pela variação do INPC/IBGE de julho/2020 (mês da apresentação da proposta) a agosto/2021 (mês do primeiro aniversário do contrato), com vigência a partir de 04 de agosto de 2021, conforme resguardado no Parágrafo Terceiro da Cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo, e nos termos dos Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula Sétima do Contrato - Da Repactuação e do Reajuste.

Cálculo do 1º reajuste de preços

Período: julho/2020 a agosto/2021		Números-índice (INPC/IBGE)
Data inicial = Mês da apresentação da proposta	jul/20	5.493,48
Data final = Mês do primeiro aniversário do contrato	ago/21	6.087,84
Índice do Reajuste (INPC/IBGE)		10,81937%

Obs: Este Serviço anexou o documento nº 066011/2022-48, em que apresenta o relatório com demonstrativo dos números-índices (INPC/IBGE) para o intervalo em destaque.

<https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/inpc/tabelas>

2ª Instrução (REVISÃO DE PREÇOS)

Revisão contratual: Retirada dos itens “Aviso Prévio Trabalhado” e “Incidência do 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado” do submódulo 4.4, pertencente ao módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas da planilha de formação de custos, a partir da 1ª prorrogação contratual, em atendimento à Informação nº 003/2013 - SEACON/SSAGES/SCINT (conforme o Acórdão nº 3.006/2010 - TCU/Plenário) e aos Pareceres nº 003/2015 e nº 001/2016, da ADVOSF), **com vigência a partir de 04 de agosto de 2021**. (data da 1ª prorrogação contratual).

Esta alteração encontra respaldo jurídica no § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no ordenamento interno da Casa, nos art. 67 e 69 do ADG nº 09/2015.

Metodologia da Revisão Contratual referente a Lei nº 12.506/2011:

Este SIRC, em razão da publicação da Lei nº 12.506/2011 e com a adoção do entendimento contido no Acórdão TCU nº 1.186/2017, **de que esteja expresso nas minutas-padrão de contratação** de que quando houver a ocorrência de prorrogação contratual, o percentual máximo admitido para o custo do item “Aviso Prévio Trabalhado”, será de 0,194%, a cada prorrogação, em razão da Lei nº 12.506/2011.

Todavia, no Parecer nº 345/2020 - ADVOSF, de 12/06/2020, restou estimado que se não houvesse esta previsão do custo mensal adicional de 0,194% (3 dias de "Aviso Prévio Trabalhado"), nos editais e nas propostas das contratadas, a inclusão desta despesa deverá ser objeto de requerimento formal da contratada, robustecido por "demonstração analítica" do aventado desequilíbrio-econômico financeiro do contrato da rubrica em comento.

Por intermédio da deliberação contida no DESPACHO Nº 1.551/2020 - DGER, de 30/06/2020, denota-se à época a ratificação dos procedimentos adotados pela SADCON sobre a matéria e, assim como, a autoridade deliberou que os procedimentos internos de controle e aferição serão de incumbência do SIRC/COPLAC.

*Obs: Foi incluído nos autos o Documento nº 00100.069336/2022-82, extrato do ANEXO nº 7 do edital do Pregão Eletrônico nº 59/2020, do atual Contrato nº 0077/2020 (processo licitatório nº 00200.006140/2019-53), **em que se destaca a não previsão de aplicação dos ditames da Lei nº 12.506/2011**.*

3ª Instrução (REPACTUAÇÃO DE PREÇOS)

Dados da CCT: 2022/2022

Sindicatos SINDESV/DF x SINDESP/DF

Vigência da CCT 1º/01/2022 a 31/12/2022

Registro M.T.E. DF000101/2022

24/02/2022

Pedido da Empresa (Docs. nº 058585/2022-42 e nº 063063/2022-62)	Embasamento	Análise da proposição	Impacto nas planilhas por categoria
Reajuste do valor da mão de obra (Salários): 1) Piso de R\$ 2.450,39 para as Categorias de Vigilante, itens 1, 2, 3, 4, 7 e 8; 2) reajuste de 8,5% , para as Categorias de Supervisores, itens 5 e 6.	Cláusula Quarta da CCT e Cláusula Sétima do Contrato nº 0077/2020	Procedente, pois está devidamente previsto na CCT e no Contrato nº 0077/2020, celebrado com o Senado.	Alterações nos salários das categorias contratadas.
Reajuste do valor de face do item "Vale Alimentação" para R\$ 42,63 , com 2% de desconto referente ao PAT.	Cláusula Décima Segunda da CCT e Cláusula Sétima do Contrato nº 0077/2020		Alteração nos valores dos itens do MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS, da planilha de custos.

Obs. 1: Este Serviço entende que em defesa do interesse público, antes do respectivo desembolso destas despesas pela Administração, deverá ocorrer a comprovação da concessão destes benefícios às categorias contratadas (comprovação nas "faturas mensais" - folha de pagamento). O mesmo tratamento deverá ocorrer com as "novas despesas" que forem acordadas em dissídios coletivos de trabalho (CCT ou ACT) e, que sejam motivo de solicitação de ressarcimento durante a execução contratual. E, por fim, que é dever da gestão contratual a aplicação "glosas" nos valores (custos contratuais) que forem autorizados pela administração, sem a devida comprovação da despesa (ressarcimento).

Obs. 2: Este SIRC aclara que perante exercício do direito disponível em repactuar da contratada, a ADVOSF apresentou o Parecer nº 066/2022 (documento nº 009248/2022-21, de 31/01/2022), em que assevera a preponderância dos termos dos requerimentos, perante os demais documentos autuados tempestivamente para o atesto da gestão contratual, e posterior encaminhamento à SADCON.

Obs. 3: Com o intuito de corroborar com o entendimento da tempestividade do direito disponível em repactuar os contratos de terceirização celebrados pelo SENADO FEDERAL, o Órgão Jurídico da Casa apresentou o Parecer nº 961/2021 (documento nº 129323/2021-99, de 08 de dezembro de 2021), em que destacou a interpretação da redação das cláusulas de prorrogação dos aditivos celebrados pela Casa, estabelecendo por princípio o sentido jurídico (compreensão) da matéria. Na oportunidade ratificou ainda a conclusão contida no pretérito Parecer nº 803/2021 – ADVOSF.

Obs. 4: A DIRECON/DGER já se manifestou no sentido de que a existência de certidão irregular em nome da contratada não é óbice para o deferimento de instrução de repactuação e reajuste de preços, consoante entendimento do TCU e do STJ, de acordo com o elucidado no Despacho nº 045/2015-DGERAD, documento nº 010344/2021-31.

Obs. 5: PARECER nº 66/2022 - ADVOSF, de 31/01/2022 - RCS nº 84/2017 (00200.010376/2021-17). Para os itens "taxa administrativa" e "lucro", incidirá o índice de correção monetária especificado no contrato, não sendo aplicável eventual alteração decorrente de normas coletivas de trabalho. Mesmo quando houver aditamento em razão de revisão por "fato do príncipe", como o provocado, por exemplo, pela Lei nº 13.932/2019 e pelo Decreto GDF nº 40.381/2020, serão mantidos os índices de correção previstos no contrato.

Empresa G.I EMPRESA DE SEGURANÇA EIRELI
Contrato 0077/2020
Vigência: 04/08/2020 a 03/08/2023

RESUMO GERAL DO ADITAMENTO

Instruções a serem autorizadas:

- 1) **Reajuste de preços** dos itens "Insumos diversos", "Taxa de Administração" e "Lucro" pelo INPC/IBGE, **com vigência a partir de 04 de agosto de 2021**;
2) **Revisão de preços** em razão da retirada dos itens "Aviso Prévio Trabalhado" e "Incidência do 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado", **com vigência a partir de 04 de agosto de 2021**; e
3) **Repactuação de preços**, em consonância com a CCT 2022/2022 - SINDESV/DF x SINDESP/DF, **com vigência a partir de 1º de janeiro de 2022**.

			VALOR ATUAL		VALOR REAJUSTADO (04.08.2021)			VALOR REVISADO - APT (04.08.2021)			VALOR REPACTUADO (1º.01.2022)		
ITEM	POSTO DE TRABALHO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	ÍNDICE (%)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	ÍNDICE (%)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	ÍNDICE (%)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL
1	VIGILANTE DESARMADO DIURNO 12X36 - 7 às 19H	110	R\$ 6.460,21	R\$ 710.623,10	0,50463%	R\$ 6.492,81	R\$ 714.209,10	-0,07069%	R\$ 6.488,22	R\$ 713.704,20	7,80861%	R\$ 6.994,86	R\$ 769.434,60
2	VIGILANTE ARMADO DIURNO - 12X36 - 7 às 19H	32	R\$ 6.491,82	R\$ 207.738,24	0,55516%	R\$ 6.527,86	R\$ 208.891,52	-0,07047%	R\$ 6.523,26	R\$ 208.744,32	7,76667%	R\$ 7.029,90	R\$ 224.956,80
3	VIGILANTE ARMADO NOTURNO 12X36 - 19 às 7H	84	R\$ 7.102,96	R\$ 596.648,64	0,52696%	R\$ 7.140,39	R\$ 599.792,76	-0,07128%	R\$ 7.135,30	R\$ 599.365,20	7,82238%	R\$ 7.693,45	R\$ 646.249,80
4	VIGILANTE DESARMADO NOTURNO - 12X36 - 19 às 7H	42	R\$ 7.071,33	R\$ 296.995,86	0,48110%	R\$ 7.105,35	R\$ 298.424,70	-0,07178%	R\$ 7.100,25	R\$ 298.210,50	7,86113%	R\$ 7.658,41	R\$ 321.653,22
5	SUPERVISOR DE TURNO DIURNO - 12X36 - 7 às 19H	6	R\$ 8.925,70	R\$ 53.554,20	0,73305%	R\$ 8.991,13	R\$ 53.946,78	-0,07140%	R\$ 8.984,71	R\$ 53.908,26	7,85301%	R\$ 9.690,28	R\$ 58.141,68
6	SUPERVISOR DE TURNO NOTURNO - 12X36 - 19 às 7H	6	R\$ 9.780,23	R\$ 58.681,38	0,68730%	R\$ 9.847,45	R\$ 59.084,70	-0,07240%	R\$ 9.840,32	R\$ 59.041,92	7,87495%	R\$ 10.615,24	R\$ 63.691,44
7	VIGILANTE DESARMADO DIURNO (Intrajornada) - 12x36 - 7 às 19h	14	R\$ 6.460,21	R\$ 90.442,94	0,50463%	R\$ 6.492,81	R\$ 90.899,34	-0,07069%	R\$ 6.488,22	R\$ 90.835,08	7,80861%	R\$ 6.994,86	R\$ 97.928,04
8	VIGILANTE DESARMADO NOTURNO (Intrajornada) - 12x36 - 19 às 7h	2	R\$ 7.070,65	R\$ 14.141,30	0,48015%	R\$ 7.104,60	R\$ 14.209,20	-0,07164%	R\$ 7.099,51	R\$ 14.199,02	7,86167%	R\$ 7.657,65	R\$ 15.315,30
TOTAL MENSAL		296		R\$ 2.028.825,66	0,52407%		R\$ 2.039.458,10	-0,07108%		R\$ 2.038.008,50	7,81951%		R\$ 2.197.370,88
TOTAL ANUAL				R\$ 24.345.907,92	0,52407%		R\$ 24.473.497,20	-0,07108%		R\$ 24.456.102,00	7,81951%		R\$ 26.368.450,56

RESUMO GERAL DOS ADITAMENTOS				
	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO (04.08.2021)	ÍNDICE (%)	DIFERENÇA (R\$)
Valor Mensal	R\$ 2.028.825,66	R\$ 2.039.458,10	0,52407%	R\$ 10.632,44
Valor Anual	R\$ 24.345.907,92	R\$ 24.473.497,20	0,52407%	R\$ 127.589,28

	VALOR REAJUSTADO (04.08.2021)	VALOR REVISADO - APT (04.08.2021)	ÍNDICE (%)	DIFERENÇA (R\$)
Valor Mensal	R\$ 2.039.458,10	R\$ 2.038.008,50	-0,07108%	-R\$ 1.449,60
Valor Anual	R\$ 24.473.497,20	R\$ 24.456.102,00	-0,07108%	-R\$ 17.395,20

O Contrato nº 0077/2020 apresenta as seguintes informações, consoante se extrai do último aditamento do presente termo aditivo, se autorizado (REPACTUAÇÃO, de 1º.01.2022) Fonte: Pasta do Fator K.

	Porcentagem
Percentual da Despesa Administrativa (com Tributos)	1,16855%
Percentual do Lucro (com Tributos)	0,78941%
	Proporção
Fator K (Atualizado)	2,18500
Fator K (Processo Licitatório)	2,36086

RESUMO GERAL DOS ADITAMENTOS				
	VALOR REVISADO - APT (04.08.2021)	VALOR REPACTUADO (1º.01.2022)	ÍNDICE (%)	DIFERENÇA (R\$)
Valor Mensal	R\$ 2.038.008,50	R\$ 2.197.370,88	7,81951%	R\$ 159.362,38
Valor Anual	R\$ 24.456.102,00	R\$ 26.368.450,56	7,81951%	R\$ 1.912.348,56

VIGILANTE DESARMADO DIURNO 12X36 - 7 às 19H								
Reajuste de preços dos itens "insumos diversos", "lucro" e "taxa de administração" (INPC/IBGE), com vigência a partir de 4 de agosto de 2021 .				10,81937%				
Revisão de preços em razão da retirada dos itens "Aviso Prévio Trabalho" e "Incidência do 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalho", com vigência a partir de 04 de agosto de 2021.								
Repactuação de preços em conformidade com a CCT 2022/2022 - SINDESV/DF x SINDESP/DF, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2022.								PISO
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (04.08.2021)	Percentuais	VALOR REVISADO (04.08.2021)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º/01/2022)
Salário Base		2.258,43		2.258,43		2.258,43		2.450,39
Adicional Noturno		-		-		-		-
Adicional de Periculosidade	30,00%	677,53	30,00%	677,53	30,00%	677,53	30,00%	735,12
Adicional de Insalubridade								
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.935,96		R\$ 2.935,96		R\$ 2.935,96		R\$ 3.185,51
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS								
Auxílio Transporte		29,49		29,49		29,49		17,98
Auxílio Alimentação		577,56		577,56		577,56		626,66
Contribuição Assistencial								
Plano de Saúde								
Seguro de Vida e Auxílio Funeral		11,63		11,63		11,63		11,63
Assistência Odontológica								
Fundo para indenização decorrente de aposentadoria por invalidez								
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		618,68		618,68		618,68		656,27
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS								
Insumos Diversos								
Uniformes		150,00		166,23		166,23		166,23
Materiais e Ferramentas		13,02		14,42		14,42		14,42
Despesas com veículos								
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		163,02		180,65		180,65		180,65
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS								
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	587,19	20,00%	587,19	20,00%	587,19	20,00%	637,10
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	44,04	1,50%	44,04	1,50%	44,04	1,50%	47,78
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	29,36	1,00%	29,36	1,00%	29,36	1,00%	31,86
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	5,87	0,20%	5,87	0,20%	5,87	0,20%	6,37
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	73,40	2,50%	73,40	2,50%	73,40	2,50%	79,64
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	234,88	8,00%	234,88	8,00%	234,88	8,00%	254,84
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	1,50%	44,04	1,50%	44,04	1,50%	44,04	1,50%	47,78
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	17,62	0,60%	17,62	0,60%	17,62	0,60%	19,11
arredondamento								
TOTAL :	35,30%	1.036,40	35,30%	1.036,40	35,30%	1.036,40	35,30%	1.124,48
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	244,57	8,33%	244,57	8,33%	244,57	8,33%	265,35
Subtotal	8,33%		8,33%		8,33%		8,33%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	2,94%	86,32	2,94%	86,32	2,94%	86,32	2,94%	93,65
arredondamento								
TOTAL :	11,27%	330,89	11,27%	330,89	11,27%	330,89	11,27%	359,00
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,0700%	2,06	0,0700%	2,06	0,0700%	2,06	0,0700%	2,23
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,0200%	0,59	0,0200%	0,59	0,0200%	0,59	0,0200%	0,64
arredondamento								
TOTAL :	0,09%	2,65	0,09%	2,65	0,09%	2,65	0,09%	2,87
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42%	12,33	0,42%	12,33	0,42%	12,33	0,42%	13,38
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	0,88	0,03%	0,88	0,03%	0,88	0,03%	0,96
Aviso Prévio Trabalho (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,10%	2,94	0,10%	2,94		-		-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalho	0,04%	1,17	0,04%	1,17		-		-
Multa do FGTS dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalho	3,82%	112,15	3,82%	112,15	3,82%	112,15	3,82%	121,69
arredondamento								

TOTAL :	4,41%	129,47	4,41%	129,47	4,27%	125,36	4,27%	136,03
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33%	244,57	8,33%	244,57	8,33%	244,57	8,33%	265,35
Adicional de Férias	2,78%	81,62	2,78%	81,62	2,78%	81,62	2,78%	88,56
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,02%	0,59	0,02%	0,59	0,02%	0,59	0,02%	0,64
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	1,28%	37,58	1,28%	37,58	1,28%	37,58	1,28%	40,77
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,33%	9,69	0,33%	9,69	0,33%	9,69	0,33%	10,51
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	1,66%	48,74	1,66%	48,74	1,66%	48,74	1,66%	52,88
Outros	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Subtotal	14,40%	422,79	14,40%	422,79	14,40%	422,79	14,40%	458,71
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição arredondamento	5,08%	149,15	5,08%	149,15	5,08%	149,15	5,08%	161,82
TOTAL :	19,48%	571,94	19,48%	571,94	19,48%	571,94	19,48%	620,53
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	35,3000%	1.036,40	35,3000%	1.036,40	35,3000%	1.036,40	35,3000%	1.124,48
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,2700%	330,89	11,2700%	330,89	11,2700%	330,89	11,2700%	359,00
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,0900%	2,65	0,0900%	2,65	0,0900%	2,65	0,0900%	2,87
PROVISÃO RESCISÃO	4,4100%	129,47	4,4100%	129,47	4,2700%	125,36	4,2700%	136,03
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	19,4800%	571,94	19,4800%	571,94	19,4800%	571,94	19,4800%	620,53
TOTAL :	70,5500%	2.071,35	70,5500%	2.071,35	70,4100%	2.067,24	70,4100%	2.242,91
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 5.789,01		R\$ 5.806,64		R\$ 5.802,53		R\$ 6.265,34
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO								
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	1,16514%	67,45	1,28732%	74,75	1,28732%	74,70	1,19227%	74,70
Taxa de Lucro	0,76736%	44,94	0,84674%	49,80	0,84674%	49,76	0,78485%	49,76
TRIBUTOS	8,65000%	558,81	8,65000%	561,62	8,65000%	561,23	8,65000%	605,06
PIS	0,65000%	41,99	0,65000%	42,20	0,65000%	42,17	0,65000%	45,47
COFINS	3,00000%	193,81	3,00000%	194,78	3,00000%	194,65	3,00000%	209,85
Tributos Municipais ISS	5,00000%	323,01	5,00000%	324,64	5,00000%	324,41	5,00000%	349,74
CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.		-		-		-		-
Subtotal								
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	10,58250%	671,20	10,78406%	686,17	10,78406%	685,69	10,62712%	729,52
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	6.460,21	1	6.492,81	1	6.488,22	1	6.994,86

	%	VALOR ATUAL	%	VALOR REAJUSTADO (04.08.2021)	%	VALOR REVISADO (04.08.2021)	%	VALOR REPACTUADO (1º/01/2022)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11%	R\$ 326,19	11,11%	R\$ 326,19	11,11%	R\$ 326,19	11,11%	R\$ 353,91
13º salário (submódulo 4.2)	8,33%	R\$ 244,57	8,33%	R\$ 244,57	8,33%	R\$ 244,57	8,33%	R\$ 265,35
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	6,86%	R\$ 201,47	6,86%	R\$ 201,47	6,86%	R\$ 201,47	6,86%	R\$ 218,60
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82%	R\$ 112,15	3,82%	R\$ 112,15	3,82%	R\$ 112,15	3,82%	R\$ 121,69
Subtotal DGBM		R\$ 884,38		R\$ 884,38		R\$ 884,38		R\$ 959,55
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	1,17%	R\$ 10,30	1,29%	R\$ 11,38	1,29%	R\$ 11,38	1,19%	R\$ 11,44
Lucro (módulo 5)	0,77%	R\$ 6,87	0,85%	R\$ 7,58	0,85%	R\$ 7,58	0,78%	R\$ 0,09
TOTAL DGBM		R\$ 901,55		R\$ 903,34		R\$ 903,34		R\$ 971,08

VIGILANTE ARMADO DIURNO - 12X36 - 7 às 19H								
Reajuste de preços dos itens "insumos diversos", "lucro" e "taxa de administração" (INPC/IBGE), com vigência a partir de 4 de agosto de 2021 .				10,81937%				
Revisão de preços em razão da retirada dos itens "Aviso Prévio Trabalho" e "Incidência do 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalho", com vigência a partir de 04 de agosto de 2021.								
Repactuação de preços em conformidade com a CCT 2022/2022 - SINDESV/DF x SINDESP/DF, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2022.								PISO
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (04.08.2021)	Percentuais	VALOR REVISADO (04.08.2021)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º/01/2022)
Salário Base		2.258,43		2.258,43		2.258,43		2.450,39
Adicional Noturno		-		-		-		-
Adicional de Periculosidade	30,00%	677,53	30,00%	677,53	30,00%	677,53	30,00%	735,12
Adicional de Insalubridade								
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.935,96		R\$ 2.935,96		R\$ 2.935,96		R\$ 3.185,51
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS								
Auxílio Transporte		29,49		29,49		29,49		17,98
Auxílio Alimentação		577,56		577,56		577,56		626,66
Contribuição Assistencial								
Plano de Saúde								
Seguro de Vida e Auxílio Funeral		11,63		11,63		11,63		11,63
Assistência Odontológica								
Fundo para indenização decorrente de aposentadoria por invalidez								
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		618,68		618,68		618,68		656,27
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS								
Insumos Diversos								
Uniformes		150,00		166,23		166,23		166,23
Materiais e Ferramentas		41,34		45,81		45,81		45,81
Despesas com veículos								
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		191,34		212,04		212,04		212,04
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS								
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	587,19	20,00%	587,19	20,00%	587,19	20,00%	637,10
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	44,04	1,50%	44,04	1,50%	44,04	1,50%	47,78
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	29,36	1,00%	29,36	1,00%	29,36	1,00%	31,86
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	5,87	0,20%	5,87	0,20%	5,87	0,20%	6,37
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	73,40	2,50%	73,4	2,50%	73,4	2,50%	79,64
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	234,88	8,00%	234,88	8,00%	234,88	8,00%	254,84
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	1,50%	44,04	1,50%	44,04	1,50%	44,04	1,50%	47,78
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	17,62	0,60%	17,62	0,60%	17,62	0,60%	19,11
arredondamento								
TOTAL :	35,30%	1.036,40	35,30%	1.036,40	35,30%	1.036,40	35,30%	1.124,48
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	244,57	8,33%	244,57	8,33%	244,57	8,33%	265,35
Subtotal	8,33%		8,33%		8,33%		8,33%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	2,94%	86,32	2,94%	86,32	2,94%	86,32	2,94%	93,65
arredondamento								
TOTAL :	11,27%	330,89	11,27%	330,89	11,27%	330,89	11,27%	359,00
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,0700%	2,06	0,0700%	2,06	0,0700%	2,06	0,0700%	2,23
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,0200%	0,59	0,0200%	0,59	0,0200%	0,59	0,0200%	0,64
arredondamento								
TOTAL :	0,09%	2,65	0,09%	2,65	0,09%	2,65	0,09%	2,87
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42%	12,33	0,42%	12,33	0,42%	12,33	0,42%	13,38
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	0,88	0,03%	0,88	0,03%	0,88	0,03%	0,96
Aviso Prévio Trabalho (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,10%	2,94	0,10%	2,94		0		-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalho	0,04%	1,17	0,04%	1,17		0		-
Multa do FGTS dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalho	3,82%	112,15	3,82%	112,15	3,82%	112,15	3,82%	121,69
arredondamento								

TOTAL :	4,41%	129,47	4,41%	129,47	4,27%	125,36	4,27%	136,03
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33%	244,57	8,33%	244,57	8,33%	244,57	8,33%	265,35
Adicional de Férias	2,78%	81,62	2,78%	81,62	2,78%	81,62	2,78%	88,56
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,02%	0,59	0,02%	0,59	0,02%	0,59	0,02%	0,64
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	1,28%	37,58	1,28%	37,58	1,28%	37,58	1,28%	40,77
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,33%	9,69	0,33%	9,69	0,33%	9,69	0,33%	10,51
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	1,66%	48,74	1,66%	48,74	1,66%	48,74	1,66%	52,88
Outros	0,00%	-	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	-
Subtotal	14,40%	422,79	14,40%	422,79	14,40%	422,79	14,40%	458,71
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição arredondamento	5,08%	149,15	5,08%	149,15	5,08%	149,15	5,08%	161,82
TOTAL :	19,48%	571,94	19,48%	571,94	19,48%	571,94	19,48%	620,53
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	35,3000%	1.036,40	35,3000%	1036,4	35,3000%	1036,4	35,3000%	1.124,48
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,2700%	330,89	11,2700%	330,89	11,2700%	330,89	11,2700%	359,00
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,0900%	2,65	0,0900%	2,65	0,0900%	2,65	0,0900%	2,87
PROVISÃO RESCISÃO	4,4100%	129,47	4,4100%	129,47	4,2700%	125,36	4,2700%	136,03
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	19,4800%	571,94	19,4800%	571,94	19,4800%	571,94	19,4800%	620,53
TOTAL :	70,5500%	2.071,35	70,5500%	2071,35	70,4100%	2067,24	70,4100%	2.242,91
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 5.817,33		R\$ 5.838,03		R\$ 5.833,92		R\$ 6.296,73
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO								
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	1,16531%	67,79	1,28674%	75,12	1,28674%	75,07	1,19221%	75,07
Taxa de Lucro	0,76736%	45,16	0,84642%	50,05	0,84642%	50,01	0,78486%	50,01
TRIBUTOS	8,65000%	561,54	8,65000%	564,66	8,65000%	564,26	8,65000%	608,09
PIS	0,65000%	42,20	0,65000%	42,43	0,65000%	42,40	0,65000%	45,69
COFINS	3,00000%	194,75	3,00000%	195,84	3,00000%	195,70	3,00000%	210,90
Tributos Municipais ISS	5,00000%	324,59	5,00000%	326,39	5,00000%	326,16	5,00000%	351,50
CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.		-		0,00		0,00		-
Subtotal								
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	10,58267%	674,49	10,78316%	R\$ 689,83	10,78316%	R\$ 689,34	10,62707%	733,17
1 POSTO	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
	1	6.491,82	1	6.527,86	1	6.523,26	1	7.029,90

	%	VALOR ATUAL	%	VALOR REAJUSTADO (04.08.2021)	%	VALOR REVISADO (04.08.2021)	%	VALOR REPACTUADO (1º/01/2022)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11%	R\$ 326,19	11,11%	R\$ 326,19	11,11%	R\$ 326,19	11,11%	R\$ 353,91
13º salário (submódulo 4.2)	8,33%	R\$ 244,57	8,33%	R\$ 244,57	8,33%	R\$ 244,57	8,33%	R\$ 265,35
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	6,86%	R\$ 201,47	6,86%	R\$ 201,47	6,86%	R\$ 201,47	6,86%	R\$ 218,60
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82%	R\$ 112,15	3,82%	R\$ 112,15	3,82%	R\$ 112,15	3,82%	R\$ 121,69
Subtotal DGBM		R\$ 884,38		R\$ 884,38		R\$ 884,38		R\$ 959,55
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	1,17%	R\$ 10,31	1,29%	R\$ 11,38	1,29%	R\$ 11,38	1,19%	R\$ 11,44
Lucro (módulo 5)	0,77%	R\$ 6,87	0,85%	R\$ 7,58	0,85%	R\$ 7,58	0,78%	R\$ 7,62
TOTAL DGBM		R\$ 901,56		R\$ 903,34		R\$ 903,34		R\$ 978,61

VIGILANTE ARMADO NOTURNO 12X36 - 19 às 7H

Reajuste de preços dos itens "insumos diversos", "lucro" e "taxa de administração" (INPC/IBGE), **com vigência a partir de 4 de agosto de 2021.**

10,81937%

Revisão de preços em razão da retirada dos itens "Aviso Prévio Trabalho" e "Incidência do 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalho", com vigência a partir de 04 de agosto de 2021.

Repactuação de preços em conformidade com a CCT 2022/2022 - SINDESV/DF x SINDESP/DF, **com vigência a partir de 1º de janeiro de 2022.**

PISO

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (04.08.2021)	Percentuais	VALOR REVISADO (04.08.2021)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º/01/2022)
Salário Base		2.258,43		2.258,43		2.258,43		2.450,39
Adicional Noturno		320,40		320,40		320,40		348,00
Adicional de Periculosidade	30,00%	677,53	30,00%	677,53	30,00%	677,53	30,00%	735,12
Adicional de Insalubridade								
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 3.256,36		R\$ 3.256,36		R\$ 3.256,36		R\$ 3.533,51
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS								
Auxílio Transporte		29,49		29,49		29,49		17,98
Auxílio Alimentação		577,56		577,56		577,56		626,66
Contribuição Assistencial								
Plano de Saúde								
Seguro de Vida e Auxílio Funeral		11,63		11,63		11,63		11,63
Assistência Odontológica								
Fundo para indenização decorrente de aposentadoria por invalidez								
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		618,68		618,68		618,68		656,27
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS								
Insumos Diversos								
Uniformes		150,00		166,23		166,23		166,23
Materiais e Ferramentas		41,34		45,81		45,81		45,81
Despesas com veículos								
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		191,34		212,04		212,04		212,04
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS								
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	651,27	20,00%	651,27	20,00%	651,27	20,00%	706,70
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	48,85	1,50%	48,85	1,50%	48,85	1,50%	53,00
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	32,56	1,00%	32,56	1,00%	32,56	1,00%	35,34
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	6,51	0,20%	6,51	0,20%	6,51	0,20%	7,07
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	81,41	2,50%	81,41	2,50%	81,41	2,50%	88,34
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	260,51	8,00%	260,51	8,00%	260,51	8,00%	282,68
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	1,50%	48,85	1,50%	48,85	1,50%	48,85	1,50%	53,00
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	19,54	0,60%	19,54	0,60%	19,54	0,60%	21,20
arredondamento								
TOTAL :	35,30%	1.149,50	35,30%	1.149,50	35,30%	1.149,50	35,30%	1.247,33
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	271,25	8,33%	271,25	8,33%	271,25	8,33%	294,34
Subtotal	8,33%		8,33%		8,33%		8,33%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	2,94%	95,74	2,94%	95,74	2,94%	95,74	2,94%	103,89
arredondamento								
TOTAL :	11,27%	366,99	11,27%	366,99	11,27%	366,99	11,27%	398,23
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,0700%	2,28	0,0700%	2,28	0,0700%	2,28	0,0700%	2,47
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,0200%	0,65	0,0200%	0,65	0,0200%	0,65	0,0200%	0,71
arredondamento								
TOTAL :	0,09%	2,93	0,09%	2,93	0,09%	2,93	0,09%	3,18
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42%	13,68	0,42%	13,68	0,42%	13,68	0,42%	14,84
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	0,98	0,03%	0,98	0,03%	0,98	0,03%	1,06
Aviso Prévio Trabalho (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,10%	3,26	0,10%	3,26		-		-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalho	0,04%	1,30	0,04%	1,30		-		-
Multa do FGTS dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalho	3,82%	124,39	3,82%	124,39	3,82%	124,39	3,82%	134,98
arredondamento								

TOTAL :	4,41%	143,61	4,41%	143,61	4,27%	139,05	4,27%	150,88
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33%	271,25	8,33%	271,25	8,33%	271,25	8,33%	294,34
Adicional de Férias	2,78%	90,53	2,78%	90,53	2,78%	90,53	2,78%	98,23
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,02%	0,65	0,02%	0,65	0,02%	0,65	0,02%	0,71
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	1,28%	41,68	1,28%	41,68	1,28%	41,68	1,28%	45,23
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,33%	10,75	0,33%	10,75	0,33%	10,75	0,33%	11,66
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	1,66%	54,06	1,66%	54,06	1,66%	54,06	1,66%	58,66
Outros	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Subtotal	14,40%	468,92	14,40%	468,92	14,40%	468,92	14,40%	508,83
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição arredondamento	5,08%	165,42	5,08%	165,42	5,08%	165,42	5,08%	179,50
TOTAL :	19,48%	634,34	19,48%	634,34	19,48%	634,34	19,48%	688,33
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	35,3000%	1.149,50	35,3000%	1.149,50	35,3000%	1.149,50	35,3000%	1.247,33
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,2700%	366,99	11,2700%	366,99	11,2700%	366,99	11,2700%	398,23
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,0900%	2,93	0,0900%	2,93	0,0900%	2,93	0,0900%	3,18
PROVISÃO RESCISÃO	4,4100%	143,61	4,4100%	143,61	4,2700%	139,05	4,4100%	150,88
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	19,4800%	634,34	19,4800%	634,34	19,4800%	634,34	19,4800%	688,33
TOTAL :	70,5500%	2.297,37	70,5500%	2.297,37	0,0000%	2.292,81	70,5500%	2.487,95
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 6.363,75		R\$ 6.384,45		R\$ 6.379,89		R\$ 6.889,77
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO								
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	1,16519%	74,15	1,28703%	82,17	1,28703%	82,11	1,19177%	82,11
Taxa de Lucro	0,78675%	50,65	0,86800%	56,13	0,86800%	56,09	0,80452%	56,09
TRIBUTOS	8,65000%	614,41	8,65000%	617,64	8,65000%	617,21	8,65000%	665,48
PIS	0,65000%	46,17	0,65000%	46,41	0,65000%	46,38	0,65000%	50,01
COFINS	3,00000%	213,09	3,00000%	214,21	3,00000%	214,06	3,00000%	230,80
Tributos Municipais ISS	5,00000%	355,15	5,00000%	357,02	5,00000%	356,77	5,00000%	384,67
CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.		-		-		-		-
Subtotal								
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	10,60194%	739,21	10,80503%	755,94	10,80503%	755,41	10,64629%	803,68
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	7.102,96	1	7.140,39	1	7.135,30	1	7.693,45

	%	VALOR ATUAL	%	VALOR REAJUSTADO (04.08.2021)	%	VALOR REVISADO (04.08.2021)	%	VALOR REPACTUADO (1º/01/2022)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11%	R\$ 361,78	11,11%	R\$ 361,78	11,11%	R\$ 361,78	11,11%	R\$ 392,57
13º salário (submódulo 4.2)	8,33%	R\$ 271,25	8,33%	R\$ 271,25	8,33%	R\$ 271,25	8,33%	R\$ 294,34
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	6,86%	R\$ 223,46	6,86%	R\$ 223,46	6,86%	R\$ 223,46	6,86%	R\$ 242,48
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82%	R\$ 124,39	3,82%	R\$ 124,39	3,82%	R\$ 124,39	3,82%	R\$ 134,98
Subtotal DGBM		R\$ 980,88		R\$ 980,88		R\$ 980,88		R\$ 1.064,37
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	1,17%	R\$ 11,43	1,29%	R\$ 12,62	1,29%	R\$ 12,62	1,19%	R\$ 12,68
Lucro (módulo 5)	0,79%	R\$ 7,81	0,87%	R\$ 8,62	0,87%	R\$ 8,62	0,80%	R\$ 8,67
TOTAL DGBM		R\$ 1.000,12		R\$ 1.002,12		R\$ 1.002,12		R\$ 1.085,72

VIGILANTE DESARMADO NOTURNO - 12X36 - 19 às 7H								
Reajuste de preços dos itens "insumos diversos", "lucro" e "taxa de administração" (INPC/IBGE), com vigência a partir de 4 de agosto de 2021.				10,81937%				
Revisão de preços em razão da retirada dos itens "Aviso Prévio Trabalho" e "Incidência do 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalho", com vigência a partir de 04 de agosto de 2021.								
Repactuação de preços em conformidade com a CCT 2022/2022 - SINDESV/DF x SINDESP/DF, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2022.								PISO
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (04.08.2021)	Percentuais	VALOR REVISADO (04.08.2021)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º/01/2022)
Salário Base		2.258,43		2.258,43		2.258,43		2.450,39
Adicional Noturno		320,40		320,40		320,40		348,00
Adicional de Periculosidade	30,00%	677,53	30,00%	677,53	30,00%	677,53	30,00%	735,12
Adicional de Insalubridade								
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 3.256,36		R\$ 3.256,36		R\$ 3.256,36		R\$ 3.533,51
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS								
Auxílio Transporte		29,49		29,49		29,49		17,98
Auxílio Alimentação		577,56		577,56		577,56		626,66
Contribuição Assistencial								
Plano de Saúde								
Seguro de Vida e Auxílio Funeral		11,63		11,63		11,63		11,63
Assistência Odontológica								
Fundo para indenização decorrente de aposentadoria por invalidez								
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		618,68		618,68		618,68		656,27
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS								
Insumos Diversos								
Uniformes		150,00		166,23		166,23		166,23
Materiais e Ferramentas		13,02		14,42		14,42		14,42
Despesas com veículos								
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		163,02		180,65		180,65		180,65
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS								
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	651,27	20,00%	651,27	20,00%	651,27	20,00%	706,70
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	48,85	1,50%	48,85	1,50%	48,85	1,50%	53,00
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	32,56	1,00%	32,56	1,00%	32,56	1,00%	35,34
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	6,51	0,20%	6,51	0,20%	6,51	0,20%	7,07
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	81,41	2,50%	81,41	2,50%	81,41	2,50%	88,34
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	260,51	8,00%	260,51	8,00%	260,51	8,00%	282,68
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	1,50%	48,85	1,50%	48,85	1,50%	48,85	1,50%	53,00
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	19,54	0,60%	19,54	0,60%	19,54	0,60%	21,20
arredondamento								
TOTAL :	35,30%	1.149,50	35,30%	1.149,50	35,30%	1.149,50	35,30%	1.247,33
4.2 13º SALÁRIO								
13º Salário	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
	8,33%	271,25	8,33%	271,25	8,33%	271,25	8,33%	294,34
Subtotal	8,33%		8,33%		8,33%		8,33%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	2,94%	95,74	2,94%	95,74	2,94%	95,74	2,94%	103,89
arredondamento								
TOTAL :	11,27%	366,99	11,27%	366,99	11,27%	366,99	11,27%	398,23
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE								
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,0700%	2,28	0,0700%	2,28	0,0700%	2,28	0,0700%	2,47
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,0200%	0,65	0,0200%	0,65	0,0200%	0,65	0,0200%	0,71
arredondamento								
TOTAL :	0,09%	2,93	0,09%	2,93	0,09%	2,93	0,09%	3,18
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO								
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42%	13,68	0,42%	13,68	0,42%	13,68	0,42%	14,84
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	0,98	0,03%	0,98	0,03%	0,98	0,03%	1,06
Aviso Prévio Trabalho (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,10%	3,26	0,10%	3,26		-		-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalho	0,04%	1,30	0,04%	1,30		-		-
Multa do FGTS dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalho	3,82%	124,39	3,82%	124,39	3,82%	124,39	3,82%	134,98
arredondamento								

TOTAL :	4,41%	143,61	4,41%	143,61	4,27%	139,05	4,27%	150,88
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33%	271,25	8,33%	271,25	8,33%	271,25	8,33%	294,34
Adicional de Férias	2,78%	90,53	2,78%	90,53	2,78%	90,53	2,78%	98,23
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,02%	0,65	0,02%	0,65	0,02%	0,65	0,02%	0,71
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	1,28%	41,68	1,28%	41,68	1,28%	41,68	1,28%	45,23
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,33%	10,75	0,33%	10,75	0,33%	10,75	0,33%	11,66
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	1,66%	54,06	1,66%	54,06	1,66%	54,06	1,66%	58,66
Outros	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Subtotal	14,40%	468,92	14,40%	468,92	14,40%	468,92	14,40%	508,83
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição arredondamento	5,08%	165,42	5,08%	165,42	5,08%	165,42	5,08%	179,50
TOTAL :	19,48%	634,34	19,48%	634,34	19,48%	634,34	19,48%	688,33
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	35,3000%	1.149,50	35,3000%	1.149,50	35,3000%	1.149,50	35,3000%	1.247,33
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,2700%	366,99	11,2700%	366,99	11,2700%	366,99	11,2700%	398,23
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,0900%	2,93	0,0900%	2,93	0,0900%	2,93	0,0900%	3,18
PROVISÃO RESCISÃO	4,4100%	143,61	4,4100%	143,61	4,2700%	139,05	4,2700%	150,88
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	19,4800%	634,34	19,4800%	634,34	19,4800%	634,34	19,4800%	688,33
TOTAL :	70,5500%	2.297,37	70,5500%	2.297,37	70,4100%	2.292,81	70,4100%	2.487,95
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 6.335,43		R\$ 6.353,06		R\$ 6.348,50		R\$ 6.858,38
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO								
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	1,16504%	73,81	1,28757%	81,80	1,28757%	81,74	1,19183%	81,74
Taxa de Lucro	0,78668%	50,42	0,86839%	55,88	0,86839%	55,84	0,80460%	55,84
TRIBUTOS	8,65000%	611,67	8,65000%	614,61	8,65000%	614,17	8,65000%	662,45
PIS	0,65000%	45,96	0,65000%	46,18	0,65000%	46,15	0,65000%	49,78
COFINS	3,00000%	212,14	3,00000%	213,16	3,00000%	213,01	3,00000%	229,75
Tributos Municipais ISS	5,00000%	353,57	5,00000%	355,27	5,00000%	355,01	5,00000%	382,92
CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.		-		-		-		-
Subtotal								
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	10,60172%	735,90	10,80596%	752,29	10,80596%	751,75	10,64643%	800,03
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	7.071,33	1	7.105,35	1	7.100,25	1	7.658,41

	%	VALOR ATUAL	%	VALOR REAJUSTADO (04.08.2021)	%	VALOR REVISADO (04.08.2021)	%	VALOR REPACTUADO (1º/01/2022)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11%	R\$ 361,78	11,11%	R\$ 361,78	11,11%	R\$ 361,78	11,11%	R\$ 392,57
13º salário (submódulo 4.2)	8,33%	R\$ 271,25	8,33%	R\$ 271,25	8,33%	R\$ 271,25	8,33%	R\$ 294,34
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	6,86%	R\$ 223,46	6,86%	R\$ 223,46	6,86%	R\$ 223,46	6,86%	R\$ 242,48
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82%	R\$ 124,39	3,82%	R\$ 124,39	3,82%	R\$ 124,39	3,82%	R\$ 134,98
Subtotal DGBM		R\$ 980,88		R\$ 980,88		R\$ 980,88		R\$ 1.064,37
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	1,17%	R\$ 11,43	1,29%	R\$ 12,63	1,29%	R\$ 12,63	1,19%	R\$ 12,69
Lucro (módulo 5)	0,79%	R\$ 7,81	0,87%	R\$ 8,63	0,87%	R\$ 8,63	0,80%	R\$ 8,67
TOTAL DGBM		R\$ 1.000,12		R\$ 1.002,14		R\$ 1.002,14		R\$ 1.085,73

SUPERVISOR DE TURNO DIURNO - 12X36 - 7 às 19H								
Reajuste de preços dos itens "insumos diversos", "lucro" e "taxa de administração" (INPC/IBGE), <u>com vigência a partir de 4 de agosto de 2021</u> .					10,81937%			
Revisão de preços em razão da retirada dos itens "Aviso Prévio Trabalho" e "Incidência do 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalho", com vigência a partir de 04 de agosto de 2021.								
Repactuação de preços em conformidade com a CCT 2022/2022 - SINDESV/DF x SINDESP/DF, <u>com vigência a partir de 1º de janeiro de 2022.</u>								8,50%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (04.08.2021)	Percentuais	VALOR REVISADO (04.08.2021)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º/01/2022)
Salário Base		3.161,89		3.161,89		3.161,89		3.430,65
Adicional Noturno		-		-		-		-
Adicional de Periculosidade	30,00%	948,57	30,00%	948,57	30,00%	948,57	30,00%	1.029,20
Adicional de Insalubridade								
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 4.110,46		R\$ 4.110,46		R\$ 4.110,46		R\$ 4.459,85
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS								
Auxílio Transporte		-		-		-		-
Auxílio Alimentação		577,56		577,56		577,56		626,66
Contribuição Assistencial								
Plano de Saúde								
Seguro de Vida e Auxílio Funeral		11,63		11,63		11,63		11,63
Assistência Odontológica								
Fundo para indenização decorrente de aposentadoria por invalidez								
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		589,19		589,19		589,19		638,29
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS								
Insumos Diversos								
Uniformes		93,38		103,49		103,49		103,49
Materiais e Ferramentas		13,02		14,42		14,42		14,42
Despesas com veículos		289,28		320,40		320,40		320,40
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		395,68		438,31		438,31		438,31
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS								
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	822,09	20,00%	822,09	20,00%	822,09	20,00%	891,97
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	61,66	1,50%	61,66	1,50%	61,66	1,50%	66,90
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	41,10	1,00%	41,10	1,00%	41,10	1,00%	44,60
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	8,22	0,20%	8,22	0,20%	8,22	0,20%	8,92
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	102,76	2,50%	102,76	2,50%	102,76	2,50%	111,50
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	328,84	8,00%	328,84	8,00%	328,84	8,00%	356,79
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	1,50%	61,66	1,50%	61,66	1,50%	61,66	1,50%	66,90
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	24,66	0,60%	24,66	0,60%	24,66	0,60%	26,76
arredondamento								
TOTAL :	35,30%	1.450,99	35,30%	1.450,99	35,30%	1.450,99	35,30%	1.574,34
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	342,40	8,33%	342,40	8,33%	342,40	8,33%	371,51
Subtotal	8,33%		8,33%		8,33%		8,33%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	2,94%	120,85	2,94%	120,85	2,94%	120,85	2,94%	131,12
arredondamento								
TOTAL :	11,27%	463,25	11,27%	463,25	11,27%	463,25	11,27%	502,63
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,0700%	2,88	0,0700%	2,88	0,0700%	2,88	0,0700%	3,12
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,0200%	0,82	0,0200%	0,82	0,0200%	0,82	0,0200%	0,89
arredondamento								
TOTAL :	0,09%	3,70	0,09%	3,70	0,09%	3,70	0,09%	4,01
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42%	17,26	0,42%	17,26	0,42%	17,26	0,42%	18,73
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	1,23	0,03%	1,23	0,03%	1,23	0,03%	1,34
Aviso Prévio Trabalho (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,10%	4,11	0,10%	4,11		-		-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalho	0,04%	1,64	0,04%	1,64		-		-
Multa do FGTS dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalho	3,82%	157,02	3,82%	157,02	3,82%	157,02	3,82%	170,37
arredondamento								

TOTAL :	4,41%	181,26	4,41%	181,26	4,27%	175,51	4,27%	190,44
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33%	342,40	8,33%	342,40	8,33%	342,40	8,33%	371,51
Adicional de Férias	2,78%	114,27	2,78%	114,27	2,78%	114,27	2,78%	123,98
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,02%	0,82	0,02%	0,82	0,02%	0,82	0,02%	0,89
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	1,28%	52,61	1,28%	52,61	1,28%	52,61	1,28%	57,09
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,33%	13,56	0,33%	13,56	0,33%	13,56	0,33%	14,72
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	1,66%	68,23	1,66%	68,23	1,66%	68,23	1,66%	74,03
Outros	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Subtotal	14,40%	591,89	14,40%	591,89	14,40%	591,89	14,40%	642,22
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição arredondamento	5,08%	208,81	5,08%	208,81	5,08%	208,81	5,08%	226,56
TOTAL :	19,48%	800,70	19,48%	800,70	19,48%	800,70	19,48%	868,78
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	35,3000%	1.450,99	35,3000%	1.450,99	35,3000%	1.450,99	35,3000%	1.574,34
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,2700%	463,25	11,2700%	463,25	11,2700%	463,25	11,2700%	502,63
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,0900%	3,70	0,0900%	3,70	0,0900%	3,70	0,0900%	4,01
PROVISÃO RESCISÃO	4,4100%	181,26	4,4100%	181,26	4,2700%	175,51	4,2700%	190,44
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	19,4800%	800,70	19,4800%	800,70	19,4800%	800,70	19,4800%	868,78
TOTAL :	70,5500%	2.899,90	70,5500%	2.899,90	70,4100%	2.894,15	70,4100%	3.140,20
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 7.995,23		R\$ 8.037,86		R\$ 8.032,11		R\$ 8.676,65
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO								
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	1,16544%	93,18	1,28467%	103,26	1,28467%	103,19	1,18928%	103,19
Taxa de Lucro	0,80634%	65,22	0,88784%	72,28	0,88784%	72,23	0,82268%	72,23
TRIBUTOS	8,65000%	772,08	8,65000%	777,73	8,65000%	777,18	8,65000%	838,21
PIS	0,65000%	58,02	0,65000%	58,44	0,65000%	58,40	0,65000%	62,99
COFINS	3,00000%	267,77	3,00000%	269,73	3,00000%	269,54	3,00000%	290,71
Tributos Municipais ISS	5,00000%	446,29	5,00000%	449,56	5,00000%	449,24	5,00000%	484,51
CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.		-		-		-		-
Subtotal								
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	10,62178%	930,48	10,82251%	953,27	10,82251%	952,60	10,66196%	1.013,63
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	8.925,70	1	8.991,13	1	8.984,71	1	9.690,28

	%	VALOR ATUAL	%	VALOR REAJUSTADO (04.08.2021)	%	VALOR REVISADO (04.08.2021)	%	VALOR REPACTUADO (1º/01/2022)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11%	R\$ 456,67	11,11%	R\$ 456,67	11,11%	R\$ 456,67	11,11%	R\$ 495,49
13º salário (submódulo 4.2)	8,33%	R\$ 342,40	8,33%	R\$ 342,40	8,33%	R\$ 342,40	8,33%	R\$ 371,51
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	6,86%	R\$ 282,07	6,86%	R\$ 282,07	6,86%	R\$ 282,07	6,86%	R\$ 306,05
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82%	R\$ 157,02	3,82%	R\$ 157,02	3,82%	R\$ 157,02	3,82%	R\$ 170,37
Subtotal DGBM		R\$ 1.238,16		R\$ 1.238,16		R\$ 1.238,16		R\$ 1.343,42
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	1,17%	R\$ 14,43	1,28%	R\$ 15,91	1,28%	R\$ 15,91	1,19%	R\$ 15,98
Lucro (módulo 5)	0,81%	R\$ 10,10	0,89%	R\$ 11,13	0,89%	R\$ 11,13	0,82%	R\$ 0,13
TOTAL DGBM		R\$ 1.262,69		R\$ 1.265,20		R\$ 1.265,20		R\$ 1.359,53

SUPERVISOR DE TURNO NOTURNO - 12X36 - 19 às 7H								
Reajuste de preços dos itens "insumos diversos", "lucro" e "taxa de administração" (INPC/IBGE), com vigência a partir de 4 de agosto de 2021.				10,81937%				
Revisão de preços em razão da retirada dos itens "Aviso Prévio Trabalho" e "Incidência do 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalho", com vigência a partir de 04 de agosto de 2021.								
Repactuação de preços em conformidade com a CCT 2022/2022 - SINDESV/DF x SINDESP/DF, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2022.								8,50%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (04.08.2021)	Percentuais	VALOR REVISADO (04.08.2021)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º/01/2022)
Salário Base		3.161,89		3.161,89		3.161,89		3.430,65
Adicional Noturno		448,80		448,80		448,80		486,00
Adicional de Periculosidade	30,00%	948,57	30,00%	948,57	30,00%	948,57	30,00%	1.029,20
Adicional de Insalubridade								
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 4.559,26		R\$ 4.559,26		R\$ 4.559,26		R\$ 4.945,85
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS								
Auxílio Transporte		-		-		-		-
Auxílio Alimentação		577,56		577,56		577,56		626,66
Contribuição Assistencial								
Plano de Saúde								
Seguro de Vida e Auxílio Funeral		11,63		11,63		11,63		11,63
Assistência Odontológica								
Fundo para indenização decorrente de aposentadoria por invalidez								
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		589,19		589,19		589,19		638,29
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS								
Insumos Diversos								
Uniformes		93,38		103,49		103,49		103,49
Materiais e Ferramentas		13,02		14,42		14,42		14,42
Despesas com veículos		289,28		320,40		320,40		320,40
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		395,68		438,31		438,31		438,31
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS								
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	911,85	20,00%	911,85	20,00%	911,85	20,00%	989,17
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	68,39	1,50%	68,39	1,50%	68,39	1,50%	74,19
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	45,59	1,00%	45,59	1,00%	45,59	1,00%	49,46
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	9,12	0,20%	9,12	0,20%	9,12	0,20%	9,89
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	113,98	2,50%	113,98	2,50%	113,98	2,50%	123,65
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	364,74	8,00%	364,74	8,00%	364,74	8,00%	395,67
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	1,50%	68,39	1,50%	68,39	1,50%	68,39	1,50%	74,19
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	27,36	0,60%	27,36	0,60%	27,36	0,60%	29,68
arredondamento								
TOTAL :	35,30%	1.609,42	35,30%	1.609,42	35,30%	1.609,42	35,30%	1.745,90
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	379,79	8,33%	379,79	8,33%	379,79	8,33%	411,99
Subtotal	8,33%		8,33%		8,33%		8,33%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	2,94%	134,04	2,94%	134,04	2,94%	134,04	2,94%	145,41
arredondamento								
TOTAL :	11,27%	513,83	11,27%	513,83	11,27%	513,83	11,27%	557,40
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,0700%	3,19	0,0700%	3,19	0,0700%	3,19	0,0700%	3,46
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,0200%	0,91	0,0200%	0,91	0,0200%	0,91	0,0200%	0,99
arredondamento								
TOTAL :	0,09%	4,10	0,09%	4,10	0,09%	4,10	0,09%	4,45
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42%	19,15	0,42%	19,15	0,42%	19,15	0,42%	20,77
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	1,37	0,03%	1,37	0,03%	1,37	0,03%	1,48
Aviso Prévio Trabalho (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,10%	4,56	0,10%	4,56		-		-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalho	0,04%	1,82	0,04%	1,82		-		-
Multa do FGTS dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalho	3,82%	174,16	3,82%	174,16	3,82%	174,16	3,82%	188,93
arredondamento								

TOTAL :	4,41%	201,06	4,41%	201,06	4,27%	194,68	4,27%	211,18
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33%	379,79	8,33%	379,79	8,33%	379,79	8,33%	411,99
Adicional de Férias	2,78%	126,75	2,78%	126,75	2,78%	126,75	2,78%	137,49
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,02%	0,91	0,02%	0,91	0,02%	0,91	0,02%	0,99
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	1,28%	58,36	1,28%	58,36	1,28%	58,36	1,28%	63,31
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,33%	15,05	0,33%	15,05	0,33%	15,05	0,33%	16,32
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	1,66%	75,68	1,66%	75,68	1,66%	75,68	1,66%	82,10
Outros	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Subtotal	14,40%	656,54	14,40%	656,54	14,40%	656,54	14,40%	712,20
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição arredondamento	5,08%	231,61	5,08%	231,61	5,08%	231,61	5,08%	251,25
TOTAL :	19,48%	888,15	19,48%	888,15	19,48%	888,15	19,48%	963,45
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	35,3000%	1.609,42	35,3000%	1.609,42	35,3000%	1.609,42	35,3000%	1.745,90
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,2700%	513,83	11,2700%	513,83	11,2700%	513,83	11,2700%	557,40
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,0900%	4,10	0,0900%	4,10	0,0900%	4,10	0,0900%	4,45
PROVISÃO RESCISÃO	4,4100%	201,06	4,4100%	201,06	4,2700%	194,68	4,2700%	211,18
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	19,4800%	888,15	19,4800%	888,15	19,4800%	888,15	19,4800%	963,45
TOTAL :	70,5500%	3.216,56	70,5500%	3.216,56	70,4100%	3.210,18	70,4100%	3.482,38
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 8.760,69		R\$ 8.803,32		R\$ 8.796,94		R\$ 9.504,83
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO								
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	1,16532%	102,09	1,28520%	113,14	1,28520%	113,06	1,18950%	113,06
Taxa de Lucro	0,80629%	71,46	0,88813%	79,19	0,88813%	79,13	0,82274%	79,13
TRIBUTOS	8,65000%	845,99	8,65000%	851,80	8,65000%	851,19	8,65000%	918,22
PIS	0,65000%	63,57	0,65000%	64,01	0,65000%	63,96	0,65000%	69,00
COFINS	3,00000%	293,41	3,00000%	295,42	3,00000%	295,21	3,00000%	318,46
Tributos Municipais ISS	5,00000%	489,01	5,00000%	492,37	5,00000%	492,02	5,00000%	530,76
CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.		-		-		-		-
Subtotal								
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	10,62161%	1.019,54	10,82333%	1.044,13	10,82333%	1.043,38	10,66224%	1.110,41
1 POSTO	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
	1	9.780,23	1	9.847,45	1	9.840,32	1	10.615,24

	%	VALOR ATUAL	%	VALOR REAJUSTADO (04.08.2021)	%	VALOR REVISADO (04.08.2021)	%	VALOR REPACTUADO (1º/01/2022)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11%	R\$ 506,53	11,11%	R\$ 506,53	11,11%	R\$ 506,53	11,11%	R\$ 549,48
13º salário (submódulo 4.2)	8,33%	R\$ 379,79	8,33%	R\$ 379,79	8,33%	R\$ 379,79	8,33%	R\$ 411,99
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	6,86%	R\$ 312,87	6,86%	R\$ 312,87	6,86%	R\$ 312,87	6,86%	R\$ 339,40
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82%	R\$ 174,16	3,82%	R\$ 174,16	3,82%	R\$ 174,16	3,82%	R\$ 188,93
Subtotal DGBM		R\$ 1.373,35		R\$ 1.373,35		R\$ 1.373,35		R\$ 1.489,80
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	1,17%	R\$ 16,00	1,29%	R\$ 17,65	1,29%	R\$ 17,65	1,19%	R\$ 17,72
Lucro (módulo 5)	0,81%	R\$ 11,20	0,89%	R\$ 12,35	0,89%	R\$ 12,35	0,82%	R\$ 12,40
TOTAL DGBM		R\$ 1.400,55		R\$ 1.403,35		R\$ 1.403,35		R\$ 1.519,92

VIGILANTE DESARMADO DIURNO (intra jornada) - 12x36 - 7 às 19h								
Reajuste de preços dos itens "insumos diversos", "lucro" e "taxa de administração" (INPC/IBGE), com vigência a partir de 4 de agosto de 2021 .				10,81937%				
Revisão de preços em razão da retirada dos itens "Aviso Prévio Trabalho" e "Incidência do 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalho", com vigência a partir de 04 de agosto de 2021.								
Repactuação de preços em conformidade com a CCT 2022/2022 - SINDESV/DF x SINDESP/DF, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2022.								PISO
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (04.08.2021)	Percentuais	VALOR REVISADO (04.08.2021)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º/01/2022)
Salário Base		2.258,43		2.258,43		2.258,43		2.450,39
Adicional Noturno		-		-		-		-
Adicional de Periculosidade	30,00%	677,53	30,00%	677,53	30,00%	677,53	30,00%	735,12
Adicional de Insalubridade								
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.935,96		R\$ 2.935,96		R\$ 2.935,96		R\$ 3.185,51
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS								
Auxílio Transporte		29,49		29,49		29,49		17,98
Auxílio Alimentação		577,56		577,56		577,56		626,66
Contribuição Assistencial								
Plano de Saúde								
Seguro de Vida e Auxílio Funeral		11,63		11,63		11,63		11,63
Assistência Odontológica								
Fundo para indenização decorrente de aposentadoria por invalidez								
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		618,68		618,68		618,68		656,27
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS								
Insumos Diversos								
Uniformes		150,00		166,23		166,23		166,23
Materiais e Ferramentas		13,02		14,42		14,42		14,42
Despesas com veículos								
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		163,02		180,65		180,65		180,65
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS								
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	587,19	20,00%	587,19	20,00%	587,19	20,00%	637,10
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	44,04	1,50%	44,04	1,50%	44,04	1,50%	47,78
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	29,36	1,00%	29,36	1,00%	29,36	1,00%	31,86
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	5,87	0,20%	5,87	0,20%	5,87	0,20%	6,37
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	73,40	2,50%	73,40	2,50%	73,40	2,50%	79,64
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	234,88	8,00%	234,88	8,00%	234,88	8,00%	254,84
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	1,50%	44,04	1,50%	44,04	1,50%	44,04	1,50%	47,78
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	17,62	0,60%	17,62	0,60%	17,62	0,60%	19,11
arredondamento								
TOTAL :	35,30%	1.036,40	35,30%	1.036,40	35,30%	1.036,40	35,30%	1.124,48
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	244,57	8,33%	244,57	8,33%	244,57	8,33%	265,35
Subtotal	8,33%		8,33%		8,33%		8,33%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	2,94%	86,32	2,94%	86,32	2,94%	86,32	2,94%	93,65
arredondamento								
TOTAL :	11,27%	330,89	11,27%	330,89	11,27%	330,89	11,27%	359,00
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,0700%	2,06	0,0700%	2,06	0,0700%	2,06	0,0700%	2,23
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,0200%	0,59	0,0200%	0,59	0,0200%	0,59	0,0200%	0,64
arredondamento								
TOTAL :	0,09%	2,65	0,09%	2,65	0,09%	2,65	0,09%	2,87
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42%	12,33	0,42%	12,33	0,42%	12,33	0,42%	13,38
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	0,88	0,03%	0,88	0,03%	0,88	0,03%	0,96
Aviso Prévio Trabalho (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,10%	2,94	0,10%	2,94		-		-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalho	0,04%	1,17	0,04%	1,17		-		-
Multa do FGTS dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalho	3,82%	112,15	3,82%	112,15	3,82%	112,15	3,82%	121,69
arredondamento								

TOTAL :	4,41%	129,47	4,41%	129,47	4,27%	125,36	4,27%	136,03
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33%	244,57	8,33%	244,57	8,33%	244,57	8,33%	265,35
Adicional de Férias	2,78%	81,62	2,78%	81,62	2,78%	81,62	2,78%	88,56
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,02%	0,59	0,02%	0,59	0,02%	0,59	0,02%	0,64
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	1,28%	37,58	1,28%	37,58	1,28%	37,58	1,28%	40,77
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,33%	9,69	0,33%	9,69	0,33%	9,69	0,33%	10,51
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	1,66%	48,74	1,66%	48,74	1,66%	48,74	1,66%	52,88
Outros	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Subtotal	14,40%	422,79	14,40%	422,79	14,40%	422,79	14,40%	458,71
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição arredondamento	5,08%	149,15	5,08%	149,15	5,08%	149,15	5,08%	161,82
TOTAL :	19,48%	571,94	19,48%	571,94	19,48%	571,94	19,48%	620,53
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	35,3000%	1.036,40	35,3000%	1.036,40	35,3000%	1.036,40	35,3000%	1.124,48
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,2700%	330,89	11,2700%	330,89	11,2700%	330,89	11,2700%	359,00
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,0900%	2,65	0,0900%	2,65	0,0900%	2,65	0,0900%	2,87
PROVISÃO RESCISÃO	4,4100%	129,47	4,4100%	129,47	4,2700%	125,36	4,2700%	136,03
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	19,4800%	571,94	19,4800%	571,94	19,4800%	571,94	19,4800%	620,53
TOTAL :	70,5500%	2.071,35	70,5500%	2.071,35	70,4100%	2.067,24	70,4100%	2.242,91
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 5.789,01		R\$ 5.806,64		R\$ 5.802,53		R\$ 6.265,34
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO								
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	1,16514%	67,45	1,28732%	74,75	1,28732%	74,70	1,19227%	74,70
Taxa de Lucro	0,76736%	44,94	0,84674%	49,80	0,84674%	49,76	0,78485%	49,76
TRIBUTOS	8,65000%	558,81	8,65000%	561,62	8,65000%	561,23	8,65000%	605,06
PIS	0,65000%	41,99	0,65000%	42,20	0,65000%	42,17	0,65000%	45,47
COFINS	3,00000%	193,81	3,00000%	194,78	3,00000%	194,65	3,00000%	209,85
Tributos Municipais ISS	5,00000%	323,01	5,00000%	324,64	5,00000%	324,41	5,00000%	349,74
CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.		-		-		-		-
Subtotal								
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	10,58250%	671,20	10,78406%	686,17	10,78406%	685,69	10,62712%	729,52
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	6.460,21	1	6.492,81	1	6.488,22	1	6.994,86

	%	VALOR ATUAL	%	VALOR REAJUSTADO (04.08.2021)	%	VALOR REVISADO (04.08.2021)	%	VALOR REPACTUADO (1º/01/2022)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11%	R\$ 326,19	11,11%	R\$ 326,19	11,11%	R\$ 326,19	11,11%	R\$ 353,91
13º salário (submódulo 4.2)	8,33%	R\$ 244,57	8,33%	R\$ 244,57	8,33%	R\$ 244,57	8,33%	R\$ 265,35
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	6,86%	R\$ 201,47	6,86%	R\$ 201,47	6,86%	R\$ 201,47	6,86%	R\$ 218,60
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82%	R\$ 112,15	3,82%	R\$ 112,15	3,82%	R\$ 112,15	3,82%	R\$ 121,69
Subtotal DGBM		R\$ 884,38		R\$ 884,38		R\$ 884,38		R\$ 959,55
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	1,17%	R\$ 10,30	1,29%	R\$ 11,38	1,29%	R\$ 11,38	1,19%	R\$ 11,44
Lucro (módulo 5)	0,77%	R\$ 6,87	0,85%	R\$ 7,58	0,85%	R\$ 7,58	0,78%	R\$ 0,09
TOTAL DGBM		R\$ 901,55		R\$ 903,34		R\$ 903,34		R\$ 971,08

VIGILANTE DESARMADO NOTURNO (intra jornada) - 12x36 - 19 às 7h								
Reajuste de preços dos itens "insumos diversos", "lucro" e "taxa de administração" (INPC/IBGE), com vigência a partir de 4 de agosto de 2021 .					10,81937%			
Revisão de preços em razão da retirada dos itens "Aviso Prévio Trabalho" e "Incidência do 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalho", com vigência a partir de 04 de agosto de 2021.								
Repactuação de preços em conformidade com a CCT 2022/2022 - SINDESV/DF x SINDESP/DF, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2022.								PISO
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (04.08.2021)	Percentuais	VALOR REVISADO (04.08.2021)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º/01/2022)
Salário Base		2.258,43		2.258,43		2.258,43		2.450,39
Adicional Noturno		320,40		320,40		320,40		348,00
Adicional de Periculosidade	30,00%	677,53	30,00%	677,53	30,00%	677,53	30,00%	735,12
Adicional de Insalubridade								
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 3.256,36		R\$ 3.256,36		R\$ 3.256,36		R\$ 3.533,51
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS								
Auxílio Transporte		29,49		29,49		29,49		17,98
Auxílio Alimentação		577,56		577,56		577,56		626,66
Contribuição Assistencial								
Plano de Saúde								
Seguro de Vida e Auxílio Funeral		11,63		11,63		11,63		11,63
Assistência Odontológica								
Fundo para indenização decorrente de aposentadoria por invalidez								
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		618,68		618,68		618,68		656,27
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS								
Insumos Diversos								
Uniformes		150,00		166,23		166,23		166,23
Materiais e Ferramentas		13,02		14,42		14,42		14,42
Despesas com veículos								
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		163,02		180,65		180,65		180,65
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS								
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	651,27	20,00%	651,27	20,00%	651,27	20,00%	706,70
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	48,85	1,50%	48,85	1,50%	48,85	1,50%	53,00
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	32,56	1,00%	32,56	1,00%	32,56	1,00%	35,34
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	6,51	0,20%	6,51	0,20%	6,51	0,20%	7,07
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	81,41	2,50%	81,41	2,50%	81,41	2,50%	88,34
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	260,51	8,00%	260,51	8,00%	260,51	8,00%	282,68
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	1,50%	48,85	1,50%	48,85	1,50%	48,85	1,50%	53,00
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	19,54	0,60%	19,54	0,60%	19,54	0,60%	21,20
arredondamento								
TOTAL :	35,30%	1.149,50	35,30%	1.149,50	35,30%	1.149,50	35,30%	1.247,33
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	271,25	8,33%	271,25	8,33%	271,25	8,33%	294,34
Subtotal	8,33%		8,33%		8,33%		8,33%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	2,94%	95,74	2,94%	95,74	2,94%	95,74	2,94%	103,89
arredondamento								
TOTAL :	11,27%	366,99	11,27%	366,99	11,27%	366,99	11,27%	398,23
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,0700%	2,28	0,0700%	2,28	0,0700%	2,28	0,0700%	2,47
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,0200%	0,65	0,0200%	0,65	0,0200%	0,65	0,0200%	0,71
arredondamento								
TOTAL :	0,09%	2,93	0,09%	2,93	0,09%	2,93	0,09%	3,18
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42%	13,68	0,42%	13,68	0,42%	13,68	0,42%	14,84
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	0,98	0,03%	0,98	0,03%	0,98	0,03%	1,06
Aviso Prévio Trabalho (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,10%	3,26	0,10%	3,26		-		-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalho	0,04%	1,30	0,04%	1,30		-		-
Multa do FGTS dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalho	3,82%	124,39	3,82%	124,39	3,82%	124,39	3,82%	134,98
arredondamento								

TOTAL :	4,41%	143,61	4,41%	143,61	4,27%	139,05	4,27%	150,88
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33%	271,25	8,33%	271,25	8,33%	271,25	8,33%	294,34
Adicional de Férias	2,78%	90,53	2,78%	90,53	2,78%	90,53	2,78%	98,23
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,02%	0,65	0,02%	0,65	0,02%	0,65	0,02%	0,71
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	1,28%	41,68	1,28%	41,68	1,28%	41,68	1,28%	45,23
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,33%	10,75	0,33%	10,75	0,33%	10,75	0,33%	11,66
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	1,66%	54,06	1,66%	54,06	1,66%	54,06	1,66%	58,66
Outros	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Subtotal	14,40%	468,92	14,40%	468,92	14,40%	468,92	14,40%	508,83
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição arredondamento	5,08%	165,42	5,08%	165,42	5,08%	165,42	5,08%	179,50
TOTAL :	19,48%	634,34	19,48%	634,34	19,48%	634,34	19,48%	688,33
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	35,3000%	1.149,50	35,3000%	1.149,50	35,3000%	1.149,50	35,3000%	1.247,33
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,2700%	366,99	11,2700%	366,99	11,2700%	366,99	11,2700%	398,23
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,0900%	2,93	0,0900%	2,93	0,0900%	2,93	0,0900%	3,18
PROVISÃO RESCISÃO	4,4100%	143,61	4,4100%	143,61	4,2700%	139,05	4,2700%	150,88
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	19,4800%	634,34	19,4800%	634,34	19,4800%	634,34	19,4800%	688,33
TOTAL :	70,5500%	2.297,37	70,5500%	2.297,37	70,4100%	2.292,81	70,4100%	2.487,95
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 6.335,43		R\$ 6.353,06		R\$ 6.348,50		R\$ 6.858,38
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO								
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	1,16504%	73,81	1,28757%	81,80	1,28757%	81,74	1,19183%	81,74
Taxa de Lucro	0,77700%	49,80	0,85767%	55,19	0,85767%	55,15	0,79465%	55,15
TRIBUTOS	8,65000%	611,61	8,65000%	614,55	8,65000%	614,12	8,65000%	662,38
PIS	0,65000%	45,96	0,65000%	46,18	0,65000%	46,15	0,65000%	49,77
COFINS	3,00000%	212,12	3,00000%	213,14	3,00000%	212,99	3,00000%	229,73
Tributos Municipais ISS	5,00000%	353,53	5,00000%	355,23	5,00000%	354,98	5,00000%	382,88
CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.		-		-		-		-
Subtotal								
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	10,59204%	735,22	10,79524%	751,54	10,79524%	751,01	10,63648%	799,27
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	7.070,65	1	7.104,60	1	7.099,51	1	7.657,65

	%	VALOR ATUAL	%	VALOR REAJUSTADO (04.08.2021)	%	VALOR REVISADO (04.08.2021)	%	VALOR REPACTUADO (1º/01/2022)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11%	R\$ 361,78	11,11%	R\$ 361,78	11,11%	R\$ 361,78	11,11%	R\$ 392,57
13º salário (submódulo 4.2)	8,33%	R\$ 271,25	8,33%	R\$ 271,25	8,33%	R\$ 271,25	8,33%	R\$ 294,34
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	6,86%	R\$ 223,46	6,86%	R\$ 223,46	6,86%	R\$ 223,46	6,86%	R\$ 242,48
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82%	R\$ 124,39	3,82%	R\$ 124,39	3,82%	R\$ 124,39	3,82%	R\$ 134,98
Subtotal DGBM		R\$ 980,88		R\$ 980,88		R\$ 980,88		R\$ 1.064,37
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	1,17%	R\$ 11,43	1,29%	R\$ 12,63	1,29%	R\$ 12,63	1,19%	R\$ 12,69
Lucro (módulo 5)	0,78%	R\$ 7,71	0,86%	R\$ 8,52	0,86%	R\$ 8,52	0,79%	R\$ 8,56
TOTAL DGBM		R\$ 1.000,02		R\$ 1.002,03		R\$ 1.002,03		R\$ 1.085,62